ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.093 DE 27 DE março DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 65.499,61 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 65.499,61 (Recursos Estado/PSB)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.02	Material para Limpeza e Higiene	R$ 5.000,00
33.90.30.03.02	Material para Escritório e Expediente	R$ 10.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 40.000,00
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$ 5.499,61
33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta : 0019681 – 9, 1019681 - 9 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 66.759,71	Obrigações	R$ 1.260,10
		Superávit	R$ 65.499,61
Total	**R$ 66.759,71**	**Total**	**R$ 66.759,71**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de março de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal